



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

DECRETO N.º 1.182 de 25 setembro de 2017

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Diário Oficial dos Municípios MS

EDIÇÃO: Nº 3941 PG 40

EDITADO EM: 26 / 09 / 2017

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO NO AMBITO DO
MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pelo artigo 46, da lei Orgânica do município, e em especial as consignadas no artigo 51, da Lei Federal 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída as Comissão Permanente de Licitações, para apreciação e julgamento de propostas para as modalidades de dispensa, inexigibilidade, convites, tomadas de Preços e Concorrências Publicas, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I- PRESIDENTE DA C.P.L.:

Karina Andréia Ferreira.

II- EQUIPE DE APOIO:

Zenilda de Oliveira

Tatiana Bueno de Oliveira

Vanderson Costa da Cruz

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições do Decreto 1.153/2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Vanderley Bispo de Oliveira
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Dotação: 12.361.000.2012.0000 Gestão das atividades da Secretaria de Educação
 Valor R\$ 1.715,00
 Data 18/08/2017
 Empresa: A.CARNEVALI EIRELI EPP
 CNPJ: 18.012.406/0001-50

Publicado por:
 Karina Andreia Ferreira
Código Identificador:C1B17D99

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1.182 DE 25 SETEMBRO DE 2017

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pelo artigo 46, da lei Orgânica do município, e em especial as consignadas no artigo 51, da Lei Federal 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída as Comissão Permanente de Licitações, para apreciação e julgamento de propostas para as modalidades de dispensa, inexigibilidade, convites, tomadas de Preços e Concorrências Publicas, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

I- PRESIDENTE DA C.P.L.:

Karina Andréia Ferreira.

II- EQUIPE DE APOIO:

Zenilda de Oliveira
 Tatiana Bueno de Oliveira
 Vanderson Costa da Cruz

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições do Decreto 1.153/2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Walter José da Silva
Código Identificador:10F86896

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1.183 DE 25 SETEMBRO DE 2017

NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO AMBITO DO MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pelo artigo 46, da lei Orgânica do município, e em especial as consignadas no artigo 3º, IV da Lei nº 10.520/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames da modalidade Pregão a serem realizados no âmbito do município de

Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, pelo Prazo de (01) um ano, cujas atribuições, direitos e deveres, encontra-se estabelecidos na Lei nº 10.520/2002.

I- PREGOEIRA

Karina Andréia Ferreira.

II- EQUIPE DE APOIO:

Zenilda de Oliveira
 Tatiana Bueno de Oliveira
 Vanderson Costa da Cruz

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições do Decreto 1.153/2017.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Walter José da Silva
Código Identificador:354EA864

PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 1.184 DE 25 SETEMBRO DE 2017

“HOMOLOGA LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º, XXVII e 69, XII, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 5º, ‘I’, do Decreto-Lei n.º 3365/41, e ainda;

CONSIDERANDO as determinações do Decreto Municipal n.º 1.181, de 04 Setembro de 2017, particularmente no que se refere à avaliação das áreas constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/PREF/SEAD/2017 para fins de realização futura de Permuta, Desapropriação, ou Alienação na forma legal;

CONSIDERANDO ainda, o LAUDO DE AVALIAÇÃO apresentado e subscrito pela Comissão então nomeada, a qual considerou para fins de justa indenização a localização, os preços do mercado e as últimas transações ocorridas nas áreas indicadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 01/2017, subscrito pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS nomeada pelo Decreto Municipal n.º 1.181, de 04 Setembro de 2017, do resultado da AVALIAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL Público e Particular, de interesse deste Município a fim de realização futura de Permuta, Desapropriação, ou alienação na forma legal:

§ 1º - LOTE 3/132 – FRACÇÃO 05 - IMÓVEL PÚBLICO:

ÁREA DE 1.425,15 M² (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE CINCO, VIRGULA QUINZE METROS QUADRADOS), REGISTRADO SOB A MATRICULA N.º 6091 DO LIVRO 02 – REGISTRO GERAL – REGISTRADA NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS. A presente área está situada em terras matriculadas no Cartório de Imóveis da Comarca de Mundo Novo/MS sob nº 6091 cujo proprietário é a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, CNPJ 15.905.342/00001-28, com Endereço a Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro, Japorã – MS, CEP 79985-000, e possui dados conforme memorial descritivo: “Inicia-se no marco denominado M-1, em limites com o Lote 3/132 – Fração 03 Remanescente, daí segue com azimute e distância de 140º29’20” – 45,00m, até o marco M-2,